

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA ANÁLISE E TRATAMENTO DE ÁGUA DE CONSUMO**

**Termo Aditivo nº 53/2018  
Contrato nº 77/2016  
Pregão Presencial nº 13/2016  
Processo Licitatório nº 49/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para análise e tratamento de água de consumo, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LABORPLAN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.560.231/0001-03, localizada na Rua Coronel Chicuta, nº 436 A, Sala 702, Centro, no Município de Passo Fundo-RS, CEP 99010-051, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Oberdan Bastian Fiorentin**, portador do CPF nº 959.682.020-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, ambos já qualificados no instrumento firmado no dia 10 de outubro de 2016, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 77/2016, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

**Cláusula Segunda** - Conforme previsto no §8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e, no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento original, o valor contratual foi corrigido pela variação do IGPM-FGV nos últimos 12 meses, passando o novo valor contratual para **R\$ 825,37 (oitocentos e vinte e cinco reais, com trinta e sete centavos) por mês.**

**Cláusula Terceira** - O presente ajuste terá 12 meses de vigência, contados a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com o presente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 09 de outubro de 2018.

---

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
Contratante

---

**Laborplan - Laboratório de Análises  
de Água do Planalto Médio Ltda - Me**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_